



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## DECRETO Nº 74/2020

**Súmula:** Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.077/2019 de 11/10/2019.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2020, um crédito adicional por:

**Excesso de Arrecadação:** na importância de R\$ 26.612,00 (vinte e seis mil seiscentos e doze reais)

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, **FONTE 344**, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 16 de Abril de 2020.

  
**JAIR ROCHA DA SILVA**  
Prefeito Municipal



## Município de Cantagalo - 2020

### Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 1072 - Decreto nº 74/2020 de 16/04/2020

Escopo

Nº Ano

Autorização: 1027 Lei ordinária Lei Orçamentária Anual - LOA 1077 2019

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	26.612,00	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	26.612,00

**Despesa**

06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	26.612,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Abertura	
10.301.0601.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
2111 00344 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-		

Crédito adicional: Suplementar      Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	26.612,00	0,00	#
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	26.612,00	#

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CAPÍTULO II DA GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 6º. Caberá ao Órgão Gestor da Política de Assistência Social do Município:

- I - a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos Benefícios Eventuais, bem como o seu financiamento, em conjunto com as demais esferas de governo;
II - a realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante adequação da concessão dos Benefícios Eventuais;
III - a expedição de instrução ou a instituição de formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos Benefícios Eventuais;
§ 1º - O Órgão Gestor da Política de Assistência Social deverá encaminhar quadramentalmente, relatório de que trata esta Lei ao Conselho Municipal de Assistência Social;
§ 2º - Caberá ao titular da pasta a concessão dos Benefícios Eventuais de que trata esta Lei.

Art. 7º. Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social avaliar, informar e propor mudanças operacionais na concessão dos Benefícios Eventuais, ao Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO III DO FINANCIAMENTO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 8º. As despesas decorrentes da concessão dos Benefícios Eventuais de que trata esta Lei, correrão por conta do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, devendo constar dotação orçamentária em cada exercício financeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10. As provídas relacionadas a programas, projetos, serviços e benefícios afetos ao campo da saúde, educação, integração e demais políticas setoriais, não se incluem na condição de Benefícios Eventuais da Assistência Social.

Art. 11. Os Benefícios Eventuais enquadraram-se na modalidade de proteção social básica com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE ABRIL DE 2020.

HILARIO CZECHOWSKI PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PR

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e assistência técnica em máquinas e equipamentos de informática, bens como notebooks em rede de computadores, incluindo o website da Câmara Municipal de Vereadores de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

Data de Abertura: 08/05/2020. Horário: 14h00 horas. Local: Sala de Licitações

AUTORIZAÇÃO: Marco Ednardo Rodden - Presidente da Câmara Municipal. INFORMAÇÕES SOBRE O PRELATO: O edital poderá ser obtido na Sétor de Licitações, localizada no Edifício Sétor da Câmara Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, s/nº a Avenida Brasília, nº 508, fone fax: (41) 3553-1436 com o endereço eletrônico: www.cemai.iguaçu.pr.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu

CONTRATO 024/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ. CONTRATO: MEZMOO EQUIPAMENTOS INFORMÁTICOS LDA - ME.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

PRELATO PRESENCIAL Nº 02/2020 PARA: Atendendo a requerimento do Preposto e Autor do Edital, de que trata o Edital nº 02/2020, para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e assistência técnica em máquinas e equipamentos de informática, bem como serviços em rede de computadores, de acordo com o Edital nº 02/2020, em conformidade com o Edital nº 02/2020, em conformidade com o Edital nº 02/2020.

MARINEZ DALIN CROTTI Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

Table with columns: Item, Descrição, Valor, Marca, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Includes items for 'SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA'.

Valor total R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Para ratificar e dispensar o fornecedor para o fornecimento de materiais de limpeza, nomeado através do Edital nº 02/2020 de 02 de junho de 2020, que autoriza para a contratação de serviços de limpeza de áreas de uso comum, no valor de R\$ 10.000,00, em favor de Rômulo Favero, inscrito no CPF nº 077.143.030-04, residente em: Rua Basílio Pirovani, nº 100, Jd. Santa Helena, Curitiba, Paraná, CEP: 81210-000.

MARINEZ DALIN CROTTI Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 02/2020. OBJETIVO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e assistência técnica em máquinas e equipamentos de informática, bens como notebooks em rede de computadores, incluindo o website da Câmara Municipal de Vereadores de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

MARINEZ DALIN CROTTI Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROPOSTAS DE PREÇOS PARA O OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e assistência técnica em máquinas e equipamentos de informática, bens como notebooks em rede de computadores, incluindo o website da Câmara Municipal de Vereadores de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Prefeitura do Município de Cantagalo

DECRETO Nº 12/2020

Art. 1º - Para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e assistência técnica em máquinas e equipamentos de informática, bens como notebooks em rede de computadores, incluindo o website da Câmara Municipal de Vereadores de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

Art. 2º - Para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e assistência técnica em máquinas e equipamentos de informática, bens como notebooks em rede de computadores, incluindo o website da Câmara Municipal de Vereadores de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

Art. 3º - Este Decreto vigorará a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR ROCHA DA SILVA Prefeito Municipal

Município de Cantagalo - 2020

Relatório de alocação orçamentária por funcional programática

Table with columns: Descrição, Valor, Marca, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Includes items for 'SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA'.

Município de Cantagalo - 2020

Relatório de alocação orçamentária por funcional programática

Table with columns: Descrição, Valor, Marca, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Includes items for 'SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA'.

Prefeitura do Município de Cantagalo

DECRETO Nº 14/2020

O Poder Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.277/2019 de 14/10/2019.

Art. 1º - Para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e assistência técnica em máquinas e equipamentos de informática, bens como notebooks em rede de computadores, incluindo o website da Câmara Municipal de Vereadores de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

Art. 2º - Para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e assistência técnica em máquinas e equipamentos de informática, bens como notebooks em rede de computadores, incluindo o website da Câmara Municipal de Vereadores de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

Art. 3º - Este Decreto vigorará a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR ROCHA DA SILVA Prefeito Municipal

Município de Cantagalo - 2020

Table with columns: Descrição, Valor, Marca, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Includes items for 'SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA'.

JAIR ROCHA DA SILVA Prefeito Municipal

Advertisement for CVV (Centro de Valorização da Vida) with text 'Está passando por um momento difícil? Ligue 188' and 'A FEBRE AMARELA VACINE-SE O QUANTO ANTES' with an image of a mosquito.